



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-PJ/CEASA-PJ-PJTD

CONTRATO

Campinas, 12 de agosto de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA CIARAMELLA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000180-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2019

CONTRATO N.º 009/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo em obras de solo, portador do RG n.º 8.723.774-X SSP/SP, e do CPF n.º 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CIARAMELLA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.352.945/0001-47, estabelecida na Rua Dona Luísa de Gusmão, n.º 555 – Loja 2, no Bairro Vila Nogueira, na cidade de Campinas/SP, CEP 13088-028, neste ato por seu representante legal, **JADERSON CIARAMELLA**, portador do RG n.º 34.835.097-1 SSP/SP, e do CPF 301.122.198-70, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo a hospedagem do

site, intranet e extranet da CEASA/Campinas (www.ceasacampinas.com.br) e fornecimento de caixas de e-mail, para a Centrais de Abastecimentos de Campinas S/A - Ceasa/Campinas, sujeitando-se às disposições da Lei nº 13.303/2016, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Conforme solicitação do Gestor, devidamente autorizada pela Diretoria da Contratante, em decorrência da necessidade técnico-operacional do desenvolvimento do serviço contratado, as partes acordam em suprimir a memória do servidor de 12 GB para 6 GB, estabelecida na cláusula 3.1.3.1.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando a supressão, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 1.675,00** (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 12 de agosto de 2019.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**

Testemunha 1: Manoel Ernesto Benages

Testemunha 2: Daniel Freire Santini



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 12/08/2019, às 11:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ERNESTO BENAGES, Advogado(a)**, em 12/08/2019, às 11:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI, Gerente Jurídico**, em 12/08/2019, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 12/08/2019, às 13:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JADERSON CIARAMELLA, Usuário Externo**, em 12/08/2019, às 14:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA, Presidente**, em 13/08/2019, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 13/08/2019, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1678939** e o código CRC **6C172D77**.
